Id:089B8A1648638849

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.000.367/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2024, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de outro lado o escritório de advocacia **NAIARA DE MORAES E SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.373.909/0001-44, com sede na AV Senador Area Leao, nº 2185, Edif. Manhattan River Cent Sala 711, São Cristóvão, Teresina-PI.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública com ênfase em implementação de ICMS ECOLÓGICO – Exercício 2023, a serem desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, a partir da expertise da advogada NAIARA DE MORAES E SILVA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A, conforme disposições contidas nos documentos que instruem o processo administrativo nº 0.010.000.367/2024.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.122.0101.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; FONTE DE RECURSO: 501/500; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35/3.3.90.39.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: *R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil).*
VIGÊNCIA: da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Ilmo. Secretário Municipal Do Meio Ambiente, ordenador de despesa das contas de gestão, Sr. José Welinton Ribeiro de Lima e escritório advocatício **NAIARA DE MORAES E SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.373.909/0001-44, com sede na AV Senador Area Leao, nº 2185, Edif. Manhattan River Cent Sala 711, São Cristóvão, Teresina-PI, tendo como representante local NAIARA DE MORAES E SILVA portadora do RG: 1926812 e CPF: 000.597.673-16 inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A.

Id:10EF2AE8799F88BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.367/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2024 - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública com ênfase em implementação de ICMS ECOLÓGICO – Exercício 2023, a serem desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, a partir da expertise da advogada NAIARA DE MORAES E SILVA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A, conforme disposições contidas nos documentos que instruem o processo administrativo nº 0.010.000.367/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Senhor José Welinton Ribeiro de Lima, Secretário Municipal do Meio Ambiente, ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.1333/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **0.010.000.367/2024.**, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 14.039/2020, e nos documentos acostados aos autos, para Contratação de serviços técnicos especializados em gestão pública com ênfase em implementação de ICMS ECOLÓGICO – Exercício 2023, a serem desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, a partir da expertise da advogada NAIARA DE MORAES E SILVA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A, conforme disposições contidas nos documentos que instruem o processo administrativo nº 0.010.000.367/2024, a ser executado pelo escritório **NAIARA DE MORAES E SILVA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 33.373.909/0001-44, com sede na AV Senador Area Leao, nº 2185, Edif. Manhattan River Cent Sala 711, São Cristóvão, Teresina-PI, tendo como representante local NAIARA DE MORAES E SILVA portadora do RG: 1926812 e CPF: 000.597.673-16 inscrita na OAB/PI Nº 5127, OAB/MA Nº 13.299-A, pelo valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) que será pago em até 12 parcelas, determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sitio eletrônico oficial do município.

Pajeú do Piauí, 06 de fevereiro de 2024.

José Welinton Ribeiro de Lima
Secretário do Meio Ambiente

Id:13B5B5D934B37E00

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI
Rua Gumercindo Pinto, S/N, Centro
Júlio Borges – Piauí
CNPJ: 01.703.633/0001-29

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, visando a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, para prestação dos serviços de assessoria técnica continuada e consultoria especializada em planejamento, governança e gestão contratual dos processos de contratações públicas, incluindo orientações legais quanto à implantação e aplicação da Lei nº 14.133/2021, amparados nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e AUTORIZO a contratação da Empresa A. de Almeida M Lima Ltda, Cnpj nº 26.656.045/0001-02, localizada na Rua Coelho de Rezende nº 457-A, Teresina-PI, Cep 64000-370, pelo valor global de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais. Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Júlio Borges-PI, 08 de fevereiro de 2024

Ionérito Gama de Araújo
Presidente da Câmara

Id:0471B9AD2FC58490

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2024

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.303

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$93.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **93.000,00**

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

502	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	
935	10.301.0009.2104.0000	Saúde ao Alcance de Todos	30.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis	
	999 000	Não se aplica	

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

633	08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 01 00 Secretaria de Administração

174	99.999.0015.2019.0000	Reserva de Contigencia	-93.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-93.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 30 de janeiro de 2024

DECRETO Nº 9 , DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.303
CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
PREFEITA MUNICIPAL
